



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45



DECRETO 107/2023

“Revoga dispositivo do Decreto nº 163/2022, de 01/12/2022, que ‘Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, estabelece os dias de pontos facultativos para o ano de 2022’; divulga ponto facultativo do ano de 2023 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o dia do servidor público estadual de Minas Gerais será comemorado no dia 01/11/2023;

CONSIDERANDO que naquela data será ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a crescente e necessária interação entre a Prefeitura de Goianá e os Órgãos Estaduais de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XVIII, do art. 1º, do Decreto nº 163/2022, de 01/12/2022, deixando de ser “ponto facultativo” no dia 27 de outubro de 2023, (sexta-feira) – Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal de Goianá o dia 01 de novembro de 2023 (quarta-feira).

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 163/2022, de 01/12/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser dada a mais ampla divulgação.

Goianá-MG, 18 de outubro de 2023.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal